



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 071-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO as ponderações trazidas pela Diretora do Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados e ciente da complexidade da transferência do Fórum Criminal, localizado na Rua Máximo João Kopp, nº 274- Bloco II para o Centro Judiciário, localizado na Avenida Anita Garibaldi, nº 750;

CONSIDERANDO que a mudança física das unidades judiciais para o novo endereço prejudicará o serviço interno e o atendimento ao público; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 32333-02.2018.8.16.6000, resolve:

S U S P E N D E R

o expediente e os prazos processuais, nas Unidades Judiciais abaixo indicadas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, nos períodos relacionados:

- a) Central de Custódia - no dia 21 de maio de 2018, apenas;
- b) 3ª e 4ª Varas Criminais - no período de 21 a 25 de maio de 2018;
- c) 2ª Vara Criminal - no período de 28 a 30 de maio de 2018.

Curitiba, 16/05/2018.

Des. ARQUELAU ARAUJO RIBAS

Presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná